

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2188

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



DECRETO Nº 004/2025

Dispõe sobre o prazo limite para apresentação de matérias a serem incluídas na pauta das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São Fernando e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização e planejamento das pautas das sessões ordinárias;

CONSIDERANDO a importância de garantir tempo hábil para a análise, organização e publicação das matérias a serem discutidas e votadas em plenário;

DECRETA:

Art. 1º Os vereadores deverão protocolar suas matérias legislativas (projetos, requerimentos, indicações, moções ou quaisquer proposições) até as 12h (doze horas) do dia anterior à data marcada para a sessão ordinária, para que possam ser incluídas na pauta.

Art. 2º As matérias apresentadas fora do prazo estipulado no artigo anterior somente poderão ser incluídas na pauta mediante justificativa aceita pela Presidência e aprovação do Plenário, quando cabível.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Fernando, em 03 de julho de 2025.

José Dínovan de Araújo
Presidente da CMSF/RN
CPF: 241.480.244-87


JOZÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
São Fernando/RN

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaramunicipal2015@hotmail.com

Publicado por:
JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 74184551